



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 142, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre Comissão Processante”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no inciso I, do artigo 18 do Regimento Interno e artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o recebimento da denúncia apresentada pelo Vereador **DAVID RIBEIRO DA SILVA**, nos autos do Processo nº 21/2025 em face do Vereador **GUSTAVO RAMOS DE MACEDO**, admitida na 24ª Sessão Ordinária de 2025, datada de 19/08/2025, por 15 votos favoráveis, 02 votos contrários, 01 abstenção e 01 ausência, conforme constante da ata. E ainda, considerando que foram sorteados, na mesma sessão os membros da Comissão Processante. E igualmente, em data de 21/08/2025 submeteram a votação a escolha do Presidente e Relator da referida Comissão,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR, DE ACORDO COM VOTAÇÃO CONSTANTE DA ATA, A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE**, para as devidas apurações;

**II – A Comissão Processante será composta pelos seguintes Vereadores:** Sra. **SIMONE PATRÍCIA SOARES**, Presidente, Sr. **MANOEL MISSIAS DA SILVA**, Relator e Sra. **LESSANDRA GONÇALVES**, Membro;

**III – A Comissão Processante poderá utilizar-se dos serviços dos servidores** **ELZA YUKO NISHIO** Oficial Administrativo, **ALCIDES LYUJI KOTAKE** Chefe de Seção de Expediente Legislativo e **MARCELO RENATO SUCENA** Chefe de Seção de Comissões, para escrituração dos trabalhos, sem prejuízo de suas atividades normais de trabalho. A Comissão Processante, se assim for necessária, poderá solicitar, por escrito, o auxílio dos Procuradores Legislativos;

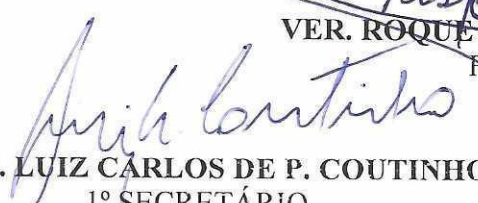
**IV – A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do recebimento do expediente, nos termos do inciso VII, do artigo 5º, do Decreto Lei nº 201/1967;**

**V – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias;**

**VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 21 de agosto de 2025.

  
VER. ROQUE LEVI SANTOS TAVARES  
PRESIDENTE

  
VER. LUIZ CARLOS DE P. COUTINHO  
1º SECRETÁRIO

  
VER. GILBERTO AP. DO NASCIMENTO  
2º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 142/25 – FLS. 02

Editais, nesta data.

Registrada no Departamento de Administração e afixada no Quadro de

**MARCELO FERREIRA**

DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Itaquaquetuba, em 21 de agosto de 2025.

**ROBERVAL BIANCO AMORIM**  
DIRETOR GERAL

ITAQUAQUECETUBA

CAMARA

MUNICIPAL:49910821000154

Assinado de forma digital por  
ITAQUAQUECETUBA CAMARA  
MUNICIPAL:49910821000154

Dados: 2025.08.21 15:44:35 -03'00'